



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 603, de 1º de julho de 2020](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o que consta no Memorando nº 20/2020-HJ/PGE, de 11 de fevereiro de 2020, da Procuradoria-Geral Eleitoral, e no Ofício nº 20/2020/PRE-BA, de 24 de janeiro de 2020, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado da Bahia, e por necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República FERNANDO TULIO DA SILVA e SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR, para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem, conjuntamente e sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, perante o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, como Procuradores Eleitorais Auxiliares, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar o Procurador da República FABIO CONRADO LOULA, para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar, conjuntamente e sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, perante o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, como Procurador Eleitoral Auxiliar, no período de e 1º de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 fev. 2020. Seção 2, p. 66.](#)